



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 395/2025

Contrato Interadministrativo entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades no âmbito de apoio financeiro das obras de “Requalificação do parque infantil da EB1 do Espírito Santo das Touregas”

Ricardo Manuel Garrido Lino, Vereador, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, alínea t) do artigo 35, do mesmo diploma legal, nas suas atuais redações, que no dia 08 de outubro de 2025 foi celebrado o Contrato Interadministrativo entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, que abaixo transcreve:

#### **Considerando:**

- As atribuições do Município de Coimbra na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias/União das Freguesias, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano;
- Que as Freguesias/Unões das Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade às respetivas populações.

Em cumprimento da deliberação n.º 3992 de 25/08/2025 da Câmara Municipal, e da autorização da Assembleia Municipal de 25/09/2025, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta” e no artigo 25.º, n.º 1, alínea j), “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (com as alterações que lhe foram subsequentemente introduzidas);

**É celebrado o presente Contrato Interadministrativo;**

#### **ENTRE:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Município de Coimbra**, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representado, no presente ato por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a), e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### E

**União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades**, pessoa coletiva com o n.º 510 839 894, com sede na Alameda da Feira, Bencanta - São Martinho do Bispo, 3045-382 Coimbra, representada, no presente ato, por Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias, outorgando em sua representação, nos termos do preceituado na alínea a), n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

### Que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto

Apoio financeiro na realização das obras de “Requalificação do parque infantil da EB1 do Espírito Santo das Touregas”.

#### Cláusula 2.ª

##### Valores financeiros

Como forma de apoiar a Junta da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das respetivas populações, e em vista da execução na cláusula 1<sup>a</sup>, o Município de Coimbra atribui um apoio no valor de **40.000,00€**.

#### Cláusula 3.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A quantia indicada na Cláusula 2.<sup>a</sup>, será disponibilizada através de um único pagamento, mediante a entrega das cópias do auto de consignação e de receção provisória.
2. O montante a transferir enquadra-se na rubrica das GOP 13 001 2018/76-3, “Apoios a investimento a ações diversas das Uniões e Juntas de Freguesia – Apoios de Capital Diversos, com o código orçamental 0102 0805010299, com o cabimento n.º 718/2025, com o n.º sequencial 47336 e com o registo em fundos disponíveis com o n.º sequencial 70302.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Vigência

O contrato entra em vigor na data da sua assinatura, sendo obrigatória a publicidade por Edital e inserção no sítio oficial da Câmara Municipal de Coimbra, cessando os seus efeitos após pagamento.

As Partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente contrato interadministrativo, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao PÚblico da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Vereador

Por delegação/subdelegação de competências - (Despacho n.º 13/PR/2025 de 17 de novembro)

---

(Dr. Ricardo Manuel Garrido Lino)